



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 093/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

Sancionada

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA-ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina convênio de Cooperação Técnica e Financeira para implantação e Execução de programas municipal, estadual e federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

**ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal**

Registrado na data supra no Gabinete do Prefeito Municipal.

**ANDRESSA MARIA BAYER
Chefe de Gabinete**

